



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 18 de Março de 2022 – EDIÇÃO: 666 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.914/2022 “Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III, lotado na Secretaria de Educação, o servidor Lucas dos Santos Costa. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 18 de março de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 2.485 DE 18 DE MARÇO DE 2022 “Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado nº 03/2022 e dá outras providências” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 03/2022, e as demais disposições legais atinentes a espécie; Considerando os resultados detalhados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião; DECRETA: Art.1º- Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2022, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Professor de Informática, conforme a Ata de Reunião da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, verificou-se que não houve classificados para o processo seletivo de Professor de Informática edital nº 03/2022. Art.2º- Fica prorrogado o prazo de inscrição para o referido edital, dos dias 21/03/2022 até 31/03/2022, mantendo as exigências do edital 03/2022. Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 18 de março de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 2.486 DE 18 DE MARÇO DE 2022 “Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado nº 04/2022 e dá outras providências” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 04/2022, e as demais disposições legais atinentes a



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 18 de Março de 2022 – EDIÇÃO: 666 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

espécie; Considerando os resultados detalhados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião;

CANDIDATO POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º MARIA BATISTA DE MIRANDA	340 PONTOS
2º DIOZANE LUZIA DE SOUZA PEREIRA	330 PONTOS
3º CLICIA MARIA GALDINO DE ALMEIDA	290 PONTOS
4º ROSINEI MARGARIDA DE ALMEIDA FERREIRA	230 PONTOS
5º SANDRA MARIA GOMES DOS SANTOS	230 PONTOS
6º ZENEIDE BATISTA SILVA	210 PONTOS
7º TATIANA CRISTINA MANHANI RAMED NOGUEIRA	150 PONTOS
8º WEYLA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS	140 PONTOS
9º STEPHANIE CRISTINE ALVES	110 PONTOS
10º LIVIA LARISSA RODRIGUES	100 PONTOS
11º FERNANDA ISRAEL DE SIMONE FERREIRA	80 PONTOS



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 18 de Março de 2022 – EDIÇÃO: 666 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

12º SILVIA APARECIDA CASTILHO BORGES	70 PONTOS
13º ALESSANDRA APARECIDA TAVARES	40 PONTOS
14º KEYLA BRAZ DE SOUZA	40 PONTOS
15º KEILA AVELAR PACHECO	40 PONTOS
16º WEYLANE NOGUEIRA DA SILVA CINTRA	40 PONTOS
17º LUCELIA DE JESUS TOLEDO	30 PONTOS
18º FRANCIELE AVELINO ANASTACIO	20 PONTOS
19º JULIA MARQUES COSTA FURTUOSO	20 PONTOS
20º ANA CAROLINA SANTOS SILVA	20 PONTOS
21º LARISSA EMIDIO SILVA	20 PONTOS
22º ROSANGELA APARECIDA SOARES BARAUNA	10 PONTOS



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 18 de Março de 2022 – EDIÇÃO: 666 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

23º BEATRIZ RODRIGUES FERES PEREIRA	10 PONTOS
24º APARECIDA ELIZIANE PEREIRA	10 PONTOS
25º ALESSANDRA APARECIDA MARTINS	0 PONTOS
26º RAFAELA GOMES MARQUES	0 PONTOS
27º PRISCILA DASILVA SOUZA	0 PONTOS
28º PATRICIA APARECIDA SILVA	0 PONTOS
29º LUANA ALVES DOS SANTOS	0 PONTOS
30º FERNANDA GOMES DE BRITO	0 PONTOS
31º MICHELLE DE OLIVEIRA FONSECA	0 PONTOS
32º ANDREA MARIA MARQUES	DESCCLASSIFICADA
33º MARIANE LEAL BARBOSA	DESCCLASSIFICADA



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 18 de Março de 2022 – EDIÇÃO: 666 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

34º RENATA ALINE DOS REIS SOUZA MACHADO	DESCCLASSIFICADA
35º RITA DE CÁSSIA CORREIA MARTINS	DESCCLASSIFICADA

DECRETA: Art.1º- Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 04/2022, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Professor P1 conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora: Art.2º- O prazo de validade do Certame será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração. Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 18 de março de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 2.487 DE 18 DE MARÇO DE 2022 “Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado nº 05/2022 e dá outras providências” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 05/2022, e as demais disposições legais atinentes a espécie; Considerando os resultados detalhados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião;

CANDIDATO POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º STEHPANIE CRISTINE ALVES	226 PONTOS	
2º DIENE MOREIRA GONZAGA	166 PONTOS	



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 18 de Março de 2022 – EDIÇÃO: 666 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

3º CRISTINA COELHO SIFOLELLE	146 PONTOS	
4º TATIANA CRISTINA MANHANI RAMED NOGUEIRA	130 PONTOS	
5º JESSICA ALVES CLAUDIOMIRO	128 PONTOS	
6º KEILA AVELAR PACHECO	108 PONTOS	
7º LIVIA LARISSA RODRIGUES	105 PONTOS	
8º SILVIA APARECIDA CASTILHO BORGES	102 PONTOS	
9º FRANCIELE DE FATIMA HONORATO	80 PONTOS	
10º LUCILEIA DE JESUS TOLEDO	70 PONTOS	
11º MICHELLE DE OLIVEIRA FONSECA	60 PONTOS	
12º MARTA MARQUES COSTA	51 PONTOS	
13º MARIA BATISTA DE MIRANDA	50 PONTOS	



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 18 de Março de 2022 – EDIÇÃO: 666 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

14º ANA CAROLINA SANTOS SILVA	50 PONTOS	
15º FRANCIELE AVELINO ANASTACIO	40 PONTOS	
16º MAYARA LOPES SILVA	40 PONTOS	
17º ROSANGELA APARECIDA SOARES BARAUNA	20 PONTOS	
18º SARA MACHADO GARCIA	20 PONTOS	
19º NATALIA ANDRESSA OLIVEIRA	20 PONTOS	
20º NATALIA APARECIDA PEREIRA	20 PONTOS	
21º JULIA MARQUES COSTA	0 PONTOS	
22º LARISSA EMIDIO SILVA	0 PONTOS	
23º MARIANE LEAL BARBOSA	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE VOTAÇÃO E DE RESIDÊNCIA. conforme item 4.17 do edital.



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 18 de Março de 2022 – EDIÇÃO: 666 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

24ºRENATA ALINE DOS REIS SOUZA MACHADO	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE VOTAÇÃO, conforme item 4.17 do edital.
---	-----------------	--

DECRETA: Art.1º- Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Professor P1 em Educação Especial conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora: Art.2º- O prazo de validade do Certame será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração. Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 18 de março de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

SAAE

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO. Processo nº 14 Número de Contrato 06. Objeto: Contratação de empresa MFA Empresarial, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.274.558/0001-96, com endereço na Rua Camilo Aschar, 07, Centro, Carmo do Rio Claro/MG, CEP 37.150-000- Elaboração, implantação e coordenação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) conforme exigências da Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e exigido pelo órgão competente. Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) conforme exigido pela Lei 8.213/91. Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) conforme exigências da nova Norma Regulamentadora NR-01 do Ministério do Trabalho e Emprego e exigido pelo órgão competente, assim como o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); Envio de Eventos E-Social; Exame clínico ocupacional: Exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional) que compreendem avaliação clínica (anamnese ocupacional e exames físico e mental) e avaliação dos exames complementares (espirometria, fezes, urina, fezes, hemograma, audiometria) realizados de acordo com os termos especificados na norma



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 18 de Março de 2022 – EDIÇÃO: 666 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

regulamentadora do Ministério do Trabalho, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). - Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto São João Batista do Glória/MG, Valor estimado de: R\$ 2.945,00 (Dois mil novecentos e quarenta e cinco reais). Data da Assinatura do contrato 18 de março de 2022.

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE SÃO JOAO BATISTA DO GLÓRIA/MG - CNPJ nº 18.241.778/0001-58, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 15/2.022 – para o REGISTRO DE PREÇOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADOR, com intuito de atender às necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social deste município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. Recebimento das propostas e habilitação deverá ser exclusivamente pela plataforma digital LICITANET até o dia 20/04/2.022 às 08h30min e a abertura das propostas e sessão do Pregão Eletrônico para disputa no dia 20/04/2.022 às 08h31min, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 1.045/2006 e 1.046/2006 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do Edital. Local: Dep. de Licitação ou por meio do sítio: www.gloria.mg.gov.br - Informações pelo telefax: PABX: (35) 3524-0908 – Rafael de Simone e Souza, Pregoeiro.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialsjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>